

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.964.753-2

DATA: 29/08/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 755/2023

APROVADO EM 06/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUAÍRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação do referido curso.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial. Cessação definitiva da oferta do referido curso. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Toledo de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do referido curso para fins de cessação.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à concessão da renovação do reconhecimento do referido curso técnico, para fins de cessação do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.964.753-2

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação do referido curso.

A matéria está regulamentada na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, Título II, Capítulo V, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos e Título IV, Capítulo IV da cessação de atividades escolares.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento do referido curso técnico e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

QUADRO DE MOVIMENTAÇÃO DE ALUNOS

0963-CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ET IC																									
TURMA /SÉRIE / MÓDULO	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	2018 a 2022					2018 a 2022					2018 a 2022					2018 a 2022					2018 a 2022				
	18	19	20	21	22	18	19	20	21	22	18	19	20	21	22	18	19	20	21	22	18	19	20	21	22
1ª	38	37	40	40	-	1	1	0	1	-	3	4	1	3	-	0	0	0	0	-	34	32	39	36	-
2ª	24	27	30	32	37	2	0	0	2	1	2	1	3	5	7	1	0	0	0	0	19	26	27	25	29
3ª	21	17	25	29	24	1	0	2	3	0	3	0	3	1	2	2	0	1	0	2	15	17	19	25	20
4ª	-	15	17	19	25	-	0	0	0	5	-	1	0	0	0	-	0	0	0	2	-	14	17	19	18

A Coordenação de Documentação Escolar – CDE/DNE/Seed, por Despacho informou:

Em atendimento a solicitação feita pela SEED/CEF, retornamos o presente protocolado para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática, do Colégio Estadual Professora Mendes Gonçalves – EFMP, no Município de Guaira, NRE de Toledo.

Informando que: os Relatórios Finais foram analisados e validados por esta Coordenação de Documentação Escolar e encontra-se armazenados no Sistema SERE/SEED.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.964.753-2

Consta no protocolado, Declaração da direção da instituição de ensino com a seguinte informação:

EU, Leide Fernandes Schneider, RG n.º 4.509.359-9, residente e domiciliada em Guaíra, Paraná, servidora pública, diretora nomeada pela Resolução nº 5.142/23 do Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guaíra, declaro que a solicitação de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio é para fins de cessação, que dar-se-á ao fim do ano letivo de 2024, uma vez que um curso correlato foi autorizado nesta instituição.

Guaíra, 31 de outubro de 2023.


Leide Ester Fernandes Schneider
RG: 4.509.435-9 – Res. 5142/2023 – DOE - 09/08/2023

A Licença Sanitária possui vigência até 05/05/2024 e a prazo do Certificado de Conformidade expirou em 24/10/2023, com o processo em trâmite.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação de Toledo por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.964.753-2

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Mendes Gonçalves - EFMP	Guaíra/ Toledo	N.º 4785/16, de 31/10/16 De: 02/02/17 a 02/02/27	N.º 1241/19, de 02/04/19 De: 23/12/18 a 23/12/23	A partir de 24/12/23 até 31/12/24, exclusivamente, para fins de cessação.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso e demais providências.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP